



R. Genebra, 25 - Cep 01316-901
Bela Vista - São Paulo/SP
Fone (11) 3113-2600
Fax (11) 3242-2368
E-mail: seesp@seesp.org.br



29 de junho de 2007
Número 02/2007

ASSOCIE-SE AO SEU SINDICATO

O SEESP é o legítimo representante dos engenheiros no estado de São Paulo, defendendo seus interesses e lutando por conquistas para a categoria. Tornando-se sócio, o profissional confere maior representatividade a sua entidade e contribui para que mais vitórias sejam alcançadas. Além disso, o engenheiro sindicalizado passa a ter acesso a uma série de benefícios, como condições especiais para assistência médica e odontológica, assessoria jurídica e diversos convênios de consumo e serviços.

Informe-se e participe!

Visite nosso site:
www.seesp.org.br

AÇÕES JUDICIAIS

No dia 18 de junho, o Geaef (Grupo dos Engenheiros Aposentados da ex-Fepasa) reuniu-se com o Dr. Nilson Lucílio para colher informações sobre o andamento das inúmeras ações propostas pelo SEESP na defesa dos direitos e interesses dos aposentados e pensionistas daquela empresa.

Na ocasião, novas ações foram sugeridas. Seus objetivos e providências necessárias à sua propositura seguem descritos neste boletim, após sucinta explanação dos processos em tramitação.

No caso de dúvidas, estamos à disposição: engenheiro João Paulo (11) 9986-8075, Vanja (11) 3113-2611 e Dr. Nilson Lucílio (19) 3234-2035.

Ações em andamento

Processo nº 1221/07

64ª Vara do Trabalho de São Paulo

Ação Civil Pública

Autor: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (substituição processual de todos os engenheiros aposentados e pensionistas da extinta Fepasa, que recebem complementação ou pensão da Fazenda Estadual).

Réu: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Objeto: a) Declaração da CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos) como empresa "paradigma" para aplicação dos reajustes dos benefícios de complementação de aposentadorias e pensões; b) condenação na Fazenda no pagamento das diferenças dos reajustes da CPTM e da Ferrobán - Ferrovia Bandeirantes S/A.

Posição atual: Aguardando apresentação da defesa da Fazenda Estadual.

Processo nº 905/07**2ª Vara do Trabalho de Campinas****Reclamação Trabalhista**

Autor: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (substituição processual dos aposentados e pensionistas da extinta Fepasa que recebem complementação ou pensão da Fazenda Estadual e que assinaram o Termo de Adesão constante no boletim SEESP "Justiça seja Feita").

(Informações sobre os engenheiros aposentados ou pensionistas que fazem parte dessa ação pelo telefone (11) 3113-2611 com Vanja.)

Réu: Fazenda do Estado de São Paulo.

Objeto: Pagamento dos abonos salariais de R\$ 1.200,00 (Dissídio Coletivo de 2001) e R\$ 1.900,00 + um salário-base (Acordo Coletivo da Ferroban de 2004).

Posição atual: Aguardando designação de audiência.

Processo nº 901/07**2ª Vara do Trabalho de Campinas****Reclamação Trabalhista**

Autores: 76 aposentados e/ou pensionistas que assinaram a procuração constante no boletim SEESP "Justiça seja Feita".

(Informações sobre os engenheiros aposentados ou pensionistas que fazem parte dessa ação pelo telefone (11) 3113-2611 com Vanja.)

Réu: Fazenda do Estado de São Paulo.

Objeto: Diferenças decorrentes da aplicação dos reajustes em datas posteriores àquelas fixadas nos Acordos Coletivos da Ferroban.

Posição atual: Aguardando designação de audiência.

Processo nº 2929/05

58ª Vara do Trabalho de São Paulo

Reclamação Trabalhista

Autores: 44 aposentados e/ou pensionistas.

(Informações sobre os que fazem parte dessa ação pelo telefone (19) 3234-2035 com Dr. Nilson Lucílio.)

Réu: Fazenda do Estado de São Paulo.

Objeto: Abono de R\$ 2.400,00 previsto no Dissídio Coletivo da RFFSA no ano de 1999.

Posição atual: O processo foi extinto sem julgamento do mérito pela 58ª Vara do Trabalho de São Paulo, uma vez que o juiz não aceitou o *litisconsórcio* de 44 reclamantes e determinou o desmembramento em um processo para cada reclamante.

Ingressamos com recurso ordinário no Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, que deu provimento ao nosso recurso e determinou o prosseguimento da ação com os 44 reclamantes.

A 58ª Vara do Trabalho está aguardando retorno dos autos do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo para designação de audiência.

Processo: SDC – 20257200700002001

Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região (SP)

Dissídio Coletivo

Autor: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo.

Réus: Ferrobán - Ferrovias Bandeirantes S/A e All América Latina Logística S/A.

Objeto: Reajuste salarial de 4% a partir de janeiro e renovação das cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho anterior.

Posição: Aguardando julgamento no Tribunal Regional do Trabalho.

Novas ações a serem ajuizadas

Ação judicial para suspender o desconto do percentual de 11% a título de contribuição previdenciária ao Ipesp (Instituto de Previdência do Estado de São Paulo).

Autor: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo.

Será ajuizada uma Ação Civil Pública pelo sindicato na condição de substituto processual de todos os engenheiros aposentados e pensionistas.

Ação judicial para suprimir a redução do percentual de 20% do valor das pensões.

Autores: interessados em tomar parte delas.

Serão ajuizadas ações individuais ou plúrimas, sendo necessários os seguintes documentos: a) procuração (vide modelo) ; b) declaração para isenção no pagamento de custas processuais (vide modelo) ; c) cópias dos últimos seis holerites.

Ação judicial para obter a sexta parte.

Autores: interessados em tomar parte delas.

(Sexta parte: é um direito concedido aos servidores públicos e estendido aos que atuam nas empresas estatais, equivalente a sexta parte dos vencimentos de cada empregado e com reflexos nas demais verbas salariais como férias, 13º salário etc.) Faz jus ao benefício somente o trabalhador com, no mínimo, 20 anos de trabalho ininterruptos na mesma empresa.)

Importante: Para ajuizar essa ação, o interessado deverá ter, no mínimo, 20 anos ininterruptos de serviços prestados à Fepasa.

Serão ajuizadas ações individuais ou plúrimas, sendo necessários os seguintes documentos: a) procuração (*vide modelo*); b) declaração para isenção no pagamento de custas processuais (*vide modelo*); c) cópias dos últimos seis holerites; d) cópia das folhas do contrato da Carteira de Trabalho onde constam as datas de admissão e demissão na Fepasa; e) cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

Os interessados em tomar parte das ações para "suprimir a redução do percentual de 20% do valor das pensões" e/ou "obter a sexta parte" acima descritas, deverão entregar a documentação necessária à sua propositura até o próximo dia 3 de agosto, pessoalmente ou pelo correio, na sede do SEESP, localizada na Rua Genebra, 25 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01316-901, aos cuidados de Vanja.